

LEI Nº 1.391, de 03 de setembro de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento da Câmara Municipal de Pirai.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
câmara municipal de pirai			
1010.01.031.0001.2300	33903000	100100	85.000
TOTAL			85.000

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	31909400	100100	40.000
1010.01.031.0001.2300	33903600	100100	15.000
1010.01.128.0001.2324	33903900	100100	5.000,
1010.01.031.0001.2300	33903300	100100	25.000
TOTAL			85.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal